



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 907/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo de PILAR/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Gari, Jardineiro, Margarida, Pintor e Varredeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com a Tabela, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 17 de julho de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 907/2023, de 17 de julho de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 17 de julho de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO DA LEI Nº 907//2023
TABELA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.452,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	R\$ 1.452,00
COVEIRO	07	R\$ 1.452,00
ELETRICISTA	05	R\$ 1.452,00
GARI	93	R\$ 1.452,00
JARDINEIRO	01	R\$ 1.452,00
MARGARIDA	27	R\$ 1.452,00
PINTOR	09	R\$ 1.452,00
VARREDEIRA	65	R\$ 1.452,00
TOTAL	216	